

LEI N.º 1.855, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

**DEFINE A IMPRENSA OFICIAL DO
MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÕES
EXIGIDAS POR LEI E REVOGA A LEI
Nº 371/1973.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica definido como Imprensa Oficial do Município, o Quadro de Avisos localizado do átrio do Centro Administrativo Municipal, como local para a publicação dos Atos Oficiais do Município, legalmente exigíveis.

Art. 2.º Revoga-se a Lei n.º 371, de 14 de junho de 1973.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 de janeiro de 2012; 154º da Colonização e 52º da Emancipação.

PAULO ROBERTO UNFER
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Secretário Mun. da Administração